



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2630, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1992.

"Oficializa o Torneio de Pássaros Silvestres e dá outras providências."

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica oficializado o Torneio de Pássaros Silvestres no Município de Cruzeiro, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

ARTIGO 2º - As despesas com a organização e doação de troféus, correrão por conta da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, junto ao setor competente, ficando designado o Ginásio de Esportes "JOSÉ DOS SANTOS" (Zé da Bola), como local do evento.

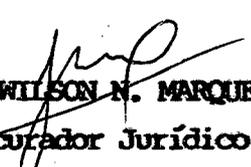
ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias a serem consignadas no próximo orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 06 de novembro de 1992.


CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 06 de novembro de 1992.


JOSÉ WILSON N. MARQUES
Procurador Jurídico